



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0087/2015, de 24 de fevereiro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0043/2014, de 20 de janeiro de 2014, que designou servidores para comporem a Comissão Gestora dos Recursos PRH-ANP/MCTI;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 20/2015 – DICONV, que solicita prorrogação de mandato dos membros que compõem a Comissão Gestora dos Recursos PRH-ANP/MCTI;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação PRH-ANP/MCTI n° 56/2013, publicado no DOU em 22 de Novembro de 2013, que em sua Cláusula Quarta, item 4.1, requer a designação da referida comissão, no âmbito da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XII, do artigo 28 do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Porrogar, por mais 01 (um) ano, o mandato dos membros da Comissão Gestora dos Recursos PRH-ANP/MCTI, estabelecido na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0043/2014, de 20 de janeiro de 2014;

Parágrafo Único: Compõem a referida Comissão os servidores: **Manoel Reginaldo Fernandes (DACS)**, **André Luis Novais Mota (DCAT)**, **Rodrigo César Santiago (DCAT)**, **Idalmir de Souza Queiroz Junior (DCAT)** e **Francisco Edson Nogueira Fraga (DCAT)**, sob a coordenação do primeiro e vice-coordenação do segundo.

Art. 2º Compete à comissão:

- I. Definir o processo seletivo dos bolsistas alunos e professor visitante;
- II. Definir diretrizes para aplicação dos recursos da Taxa de Bancada;
- III. Fiscalizar a correta aplicação dos recursos;
- IV. Elaborar prestação de contas da taxa de bancada e relatórios de atividades e desempenho do programa a ser encaminhada a PROPLAN, sempre que solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

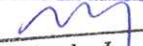
Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Gestora dos Recursos PRH-ANP/MCTI, ora prorrogado, terá duração de 01 (um) ano.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 21 de Janeiro de 2015.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

24/02/15


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete

